

DECRETO

DECRETO Nº 7829, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta o inciso IV do Artigo 3º da Lei Municipal nº 2265, de 29 de abril de 2004, que dispõe sobre a Eleição direta para a função de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas Públicas da Rede Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os professores e atendentes de educação infantil que tenham interesse em se candidatarem às funções de Diretor e Vice-diretor nas eleições diretas de 2024 deverão inscrever-se no curso de Gestão Escolar previsto no inciso IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2265/2004.

Art. 2º As inscrições para o curso descrito no caput do art. 1º, ocorrerão até o dia 30/11/2023, pelo link: <https://forms.gle/6vDtMw9P2GexqxKw5>.

I - O curso terá início no mês de março de 2024.

II - As despesas com o curso correrão por conta da SMED.

III – As despesas de transporte, alimentação e uso de Internet correrão por conta de cada profissional inscrito.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRINHA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Cristian Wasem
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Mauro Rogério Nunes Vargas
Secretário Municipal de Governo